



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 031/19

Contrato/Aditivo nº **101/2020**

Processo Administrativo nº. 62.533/2019 - Anexado ao de nº 43.702/2018 – Pregão 391/18

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **LUCIANO MORCELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, COM O OBJETIVO DE AVALIAR PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL E COM MOBILIDADE REDUZIDA, PARA OBTENÇÃO DE CARTÃO DE GRATUIDADE PARA USO DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **LUCIANO MORCELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.969.017/0001-89, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Tiradentes, nº 57, no VI Jahu, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 26 de fevereiro de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **26/02/2020 a 25/02/2021**, mantendo-se o valor contratado de R\$ 10,00 (dez reais) por perícia, totalizando R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), sem aplicação de reajustes, sendo que neste ato deverá prestar/prorrogar a garantia contratual prevista.

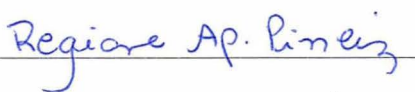
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **24 ABR 2020**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


LUCIANO MORCELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3